

EDITAL Nº 01, DE 20 DE MARÇO DE 2017

CONCURSO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS DENTRO DO MARCO DE COMEMORAÇÕES DOS 50 ANOS DO CEDEPLAR

Art. 1º - O Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional (Cedeplar) da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais, torna público, mediante este edital, o regulamento do Concurso de Artigos Científicos com o tema “População e Desenvolvimento” a ser realizado no âmbito das comemorações dos 50 anos do Cedeplar.

Capítulo I – Do objeto

Art. 2º - O Concurso de Artigos Científicos no marco de comemorações dos 50 anos do Cedeplar visa incentivar a produção acadêmica que aborde a interface entre as áreas de Economia e Demografia cuja temática centre-se no binômio População e Desenvolvimento.

Capítulo II – Dos requisitos para participar

Art. 3º - Estão aptos a participar deste Concurso de Artigos Científicos os atuais alunos e ex-alunos dos programas de Pós Graduação em Economia e Demografia do Cedeplar.

Parágrafo Único - Serão aceitos trabalhos individuais ou em coautoria, sendo que pelo menos o primeiro autor deve se encaixar no perfil de aptidão definido Artigo 3º.

Art. 4º - Os artigos científicos inscritos deverão ser obrigatoriamente inéditos. Isto é, deve-se tratar de estudo não publicado (parcialmente ou em sua totalidade) em antologias, coletâneas, suplementos literários, jornais, livros e revistas.

Parágrafo Único - Serão considerados inéditos os textos inseridos em anais de congressos, encontros, textos para discussão e similares.

Art. 5º - Ficam impedidos de participar textos que correspondam a capítulos de teses ou dissertações que já tenham sido premiados.

Capítulo III – Da Comissão Julgadora

Art. 6º - A Comissão Julgadora será composta por profissionais com experiência equivalente à exigida a pareceristas de jornais/revistas científicas de primeira linha na área de ciências sociais aplicadas.

Art. 7º - É de responsabilidade da Comissão Organizadora deste concurso convidar os profissionais membros da Comissão Julgadora.

Capítulo IV – Do conteúdo dos artigos científicos

Art. 8º - O estudo a ser apresentado deverá ser um artigo científico que atenda às normas gerais para o desenvolvimento do trabalho científico. Serão considerados artigos científicos:

I - Trabalhos de cunho teórico e/ou empírico que levem ao desenvolvimento do pensar crítico sobre o tema População e Desenvolvimento.

II - Trabalhos que apresentem aspectos inovadores no tratamento das questões ligadas ao tema População e Desenvolvimento

III - Trabalhos que analisem os processos políticos, sociais, econômicos, demográficos, culturais, ambientais ou tecnológicos, ligados ao tema População e Desenvolvimento

Capítulo V – Da apresentação dos artigos científicos, cronograma e autoria

Art. 09º - Os artigos científicos deverão ser apresentados da seguinte forma:

I - Apresentação de resumo em português e inglês de, no máximo 500 palavras, com três palavras-chave indexadas no JEL.

II - Estrutura contendo: Resumo em inglês e português, , Introdução, Metodologia, Resultados, Conclusão e Referências Bibliográficas .

III - Mínimo de 15 e Máximo de 30 páginas em espaço 1,5 com fonte Times New Roman tamanho 12 em papel A4, com margens superior e inferior e laterais de 2,5 cm.

IV - Escritos preferencialmente na língua inglesa, podendo ainda ser escrito nas línguas portuguesa ou espanhola.

Parágrafo Único - As citações e referências contidas no texto ou em notas de rodapé deverão seguir as especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT.

Art. 10º - Os artigos científicos só serão aceitos se recebidos até às 16:00 de **06 de novembro de 2017** na Secretaria Geral do Cedeplar.

Art. 11º - Cada autor poderá participar com apenas um artigo científico como primeiro autor, que deverá ser encaminhado em envelope lacrado e obrigatoriamente em papel, diretamente ou via SEDEX, para a Secretaria Geral do Cedeplar.

§ 1º - Os artigos científicos deverão ser identificados, exclusivamente, através de pseudônimos;

§ 2º - A identificação do (s) autor (es) deverá ser encaminhada em envelope lacrado, à parte, tendo apostado externamente apenas o pseudônimo; no interior do envelope, deverão constar o nome verdadeiro do autor, pseudônimo, título e resumo do artigo científico , endereço completo, número de telefone e endereço eletrônico e cópia do diploma de pós-graduação ou documento equivalente, ou, quando for o caso, comprovante de matrícula que demonstre vínculo ativo com o centro do primeiro autor.

§ 3º - O envelope de identificação do(s) autor (es) poderá ser enviado no mesmo SEDEX da redação, desde que cumpridas às exigências do parágrafo anterior.

Capítulo VI – Dos critérios de avaliação

Art. 12º - Serão considerados os seguintes requisitos para o julgamento dos trabalhos inscritos:

I - Qualidade técnica. Apresentação e desenvolvimento do trabalho, com coerência textual e lógica. Relevância e adequação ao tema População e Desenvolvimento. O texto deve ser bem estruturado com início, meio e fim. A apresentação das conclusões deve ser pertinente ao tema desenvolvido.

II - Inovação. Presença de raciocínio ou desenvolvimento de ideias inovadoras. Relacionamento entre ideias já fundamentadas, com apresentação de novos conceitos ou conclusões diferenciadas.

Art. 13. A Comissão Julgadora, que estabelecerá com autonomia os critérios de avaliação e seu procedimento para exame dos artigos científicos, será soberana em seu julgamento.

§ 1º - A avaliação da Comissão Julgadora será irrecorrível.

§ 2º - A Comissão Julgadora reserva-se o direito de não conceder prêmio se a qualidade dos artigos científicos não corresponder aos requisitos mínimos dos critérios de avaliação.

Art. 14º - Os artigos científicos serão entregues aos membros da Comissão Julgadora sem a identificação dos autores;

Capítulo VII - Da inscrição

Art. 15º - A inscrição para o Concurso de Artigos Científicos será realizada mediante a entrega presencial ou o envio via SEDEX do artigo científico e dos demais documentos em consonância com o estipulado no capítulo 12º no endereço:

Secretaria Geral do Cedeplar/UFMG - Faculdade de Ciências Econômicas - Av Antônio Carlos, 6627 – Sala 3017 – 31270-901 - Belo Horizonte, MG

Parágrafo Único – Na ausência de qualquer documento a inscrição será indeferida.

Art. 16º - A data e hora de postagem da correspondência ou protocolo equivalente será considerada como a de entrega do trabalho e esta não poderá ultrapassar as 16:00 h de 06 de novembro de 2017.

Art. 17º - Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, trocas, alterações, inserções ou exclusões de parte ou de todo o trabalho após sua entrega.

Art. 18º - Não serão aceitas inscrições de trabalhos de membros da Comissão Organizadora do Concurso, da Comissão Julgadora e de profissionais que tenham atuado em qualquer momento, como professor visitante, assistente, adjunto, associado ou titular no Cedeplar, bem como seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o segundo grau, nem mesmo na condição de co-autoria.

Capítulo VIII – Da análise e seleção dos artigos científicos

Art. 19º - A análise preliminar das propostas será realizada pela Comissão Organizadora para definir a elegibilidade dos trabalhos observando os seguintes requisitos:

I - Entrega do artigo científico até os prazos estipulados.

II - Cumprimento dos critérios estabelecidos no Capítulo V relativos à forma.

III - Pertinência do trabalho apresentado com um tema sobre a População e desenvolvimento que contemple a interface entre Demografia e Economia.

Art. 20º - A Análise a ser realizada pela Comissão Julgadora identificará os três melhores artigos científicos que serão qualificadas como merecedores do primeiro lugar, segundo lugar e menção honrosa.

Capítulo IX – Do prêmio e da divulgação dos trabalhos

Art. 21º - A lista dos três artigos científicos classificados serão divulgados no dia **27/11/2017** no sítio eletrônico do Cedeplar.

Art. 22º - A premiação para os vencedores será a seguinte:

I – R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o 1º colocado.

II – R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o 2º colocado.

Art. 23º - Os valores dos respectivos prêmios estarão sujeitos à incidência, dedução e retenção de impostos, conforme legislação em vigor, por ocasião da data de pagamento da premiação.

Art. 24º - Além dos prêmios pecuniários definidos no parágrafo anterior, serão concedidos aos 3 (três) primeiros classificados certificado e hospedagem para participação na solenidade de premiação, .

Art. 25

- Todos os trabalhos premiados deverão ser representados por pelo menos um dos seus respectivos autores, ou por representante por eles indicados.

Art. 27º - Os (as) autores (as) serão convidados a submeter o(s) trabalho(s) premiados a apreciação da Revista Nova Economia.

Art. 28º - A dotação orçamentária financeira para a cobertura das despesas decorrentes da outorga do prêmio de que trata este Edital correrá por conta dos recursos destinados ao projeto “50 anos do Cedeplar”

Capítulo X – Das considerações finais

Art. 29º - Os direitos autorais dos artigos científicos e redações premiadas ou agraciadas com menção honrosa pertencem aos respectivos autores, reservando-se ao CEDEPLAR a prerrogativa de publicá-las, sem ônus, por qualquer forma ou processo, em qualquer idioma, em conjunto ou separadamente.

Art. 30º - Os originais dos artigos científicos e redações não serão devolvidos.

Art. 31º - Os artigos científicos premiados deverão manter-se inéditos até a publicação oficial do resultado pelo Cedeplar.

Parágrafo Único - Os autores dos trabalhos premiados deverão fazer menção expressa ao Prêmio ora regulamentado, em toda e qualquer utilização pública do artigo científico.

Art. 32º - Os candidatos inscritos são responsáveis pela autoria e pelo conteúdo dos trabalhos, não cabendo qualquer responsabilidade aos realizadores do certame por eventuais infringências aos direitos autorais de terceiros ou por divulgação de informações de caráter sigiloso.

Art. 33º - A participação no certame implicará aceitação, por parte dos concorrentes, de todas as exigências regulamentares, e o descumprimento de qualquer delas acarretará desclassificação automática do candidato.

Art. 34º - As datas definidas neste Regulamento podem ser alteradas e, neste caso, serão informadas em tempo hábil.

Art. 35º - O presente Edital ficará à disposição dos interessados no sítio eletrônico do Cedeplar (<http://www.cedeplar.ufmg.br/>)

Art. 36º - As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Organizadora.

Art. 37º - As solicitações de esclarecimentos adicionais deverão ser formalizadas até 20 dias antes do prazo final para a entrega do artigo científico, e serão respondidas em até 10 dias antes do prazo final para a entrega do artigo científico pelo e-mail: sg@cedeplar.ufmg.br, com indicação no sujeito do e-mail de: "Concurso de artigos científicos do Cedeplar - População e Desenvolvimento".

Este regulamento entra em vigor na data de sua divulgação.
--